

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO APARECIDENSE”**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO APARECIDENSE ao Senhor **DIEGO RIVA MAGNABOSCO**.

Art. 2º A Mesa Diretora deverá confeccionar o título de cidadão honorário aparecidense e contatar o homenageado com vistas à entrega do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução e cerimônia/evento de entrega do presente decreto legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de setembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE